



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1747, de 13 de abril de 2010

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir através de Resolução no Orçamento do corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a reforço das dotações abaixo especificadas constantes na Lei Orçamentária nº 1734/2009:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

010310024.1.001.000 Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

Fonte: 1001-Recursos do tesouro (descentralizados).....R\$ 20.000,00

010310029.1.003.000 Aquisição de 01 (um) veículo para a administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1001-Recursos do tesouro (descentralizados).....R\$ 25.000,00

010310029.1.004.000 Aquisição de equipamentos de comunicação, proteção, segurança, máquinas e aparelhos

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte : 1001 Recursos do tesouro (descentralizados).....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Art. 2º O recurso necessário ao suporte do crédito autorizado no artigo anterior é o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

010310016.1.002.000 Construção, reforma/ampliação do prédio da Câmara

4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis

Fonte: 1001 Recursos do tesouro (descentralizados).....R\$ 95.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de abril de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal